



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.536/2013

PRORROGA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Lei nº 001 de 1990	<i>o decreto</i>
Nº 7.536	12013
Fora publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	23/01/13
Secretaria Municipal de Administração	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de
janeiro de 2013.

- **CONSIDERANDO** o OF. SEMUSMF/Nº041/2013, protocolado
sob nº 362 do dia 16 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a partir de 02.01.2013 até
01.01.2014, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.052/2012 de 02 de abril de 2012,
que nomeia a **Srª PAMELA DEUTZ NEVES DIAS**, para ocupar o Cargo de Médico
Plantonista 12 horas, em Designação Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.01.2013 a
01.01.14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal